

**DET-1-1277/85** - (R-100-P) - PROLÍFICO PRODUTOS DE LINGO LTDA. - Itaquaquecetuba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Antonio Carlos Grimaldi - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-5-2612/85** - (D-25-D) - IREMOS OUTRA LTDA. - Ribeirão Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bergstrom Bonilha - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

**DET-1-9427/84** - (F-27-A) - ADA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS LTDA. - Capital (PFC-210) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Mirceu Pereira - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

**DET-1-1013/84** - (K-42-C) - CONFECÇÕES KINGS LTDA. - Capital (PFC-110) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Victor Luis de Salles Freire - Provido o recurso para reduzir a exigência de imposto e multa, a qual poderá ser paga com o desconto previsto no § 6º do artigo 514 do RICM. Decisão unânime.

**DET-5-8554/84** e **DET-5-8572/84** - (8-86-M) - MORGANTIL SIDERAL LTDA. - Campinas - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Albino Cassiolatto - Provido parcialmente o recurso para classificar a penalidade na alínea "b" do inciso II do artigo 492 do RICM, ficando reduzido o valor da multa, a qual poderá ser recolhida com o desconto previsto no § 6º do artigo 514 do RICM. Decisão não unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA  
SESSÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1986

**DET-4-720/85** - (G-36-B) - HELIO ALEVEDO GUIMARÃES - Itapetininga - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Tabajara Acácio de Carvalho - Sustentação oral produzida. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-5-6984/84** - (A-03-I) - IND. TEXTIL ALPAGAREX LTDA - Americana - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Odair Paiva - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

**DET-6-0883/85** - (D-25-A) - ALGODOKIRA DONEGÁ LTDA. - DuMont - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Eduardo Soares de Melo - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

**DET-1-4986/84** - (F-27-B) - BIOTEST S/A. PRODUTOS BIOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS - Capital (PFC-310) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Orlando Domeneghetti - Reconsideração de julgado. Negado provimento ao recurso. Tendo ocorrido empate na votação o Presidente da Câmara desempateou, usando do voto de qualidade. Decisão não unânime.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-4-1514/85** - (A-02-D) - DIRCENI RODRIGUES DE ALMEIDA - Apiaí - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Tabajara Acácio de Carvalho - Provido parcialmente o recurso para relavar a multa. Decisão unânime quanto ao mérito e não unânime quanto à relevação da multa.

**DET-5-2652/84** - (M-51-C) - CERÂMICA ARTÍSTICA MARJÁ LTDA - Taubaté - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Orlando Domeneghetti - Acolhida a preliminar arguida e a nulada o processo a partir da decisão de fls. 97/98, reabrindo-se ao contribuinte o prazo legal para "defesa de primeiro grau". Decisão não unânime.

**DET-11-1964/85** - (U-93-T) - TORREFAÇÃO E MISTURA DE CAFÉ UBERABA LTDA. - Tupã - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Eduardo Soares de Melo - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DECISÕES DA QUARTA CÂMARA  
SESSÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1986

**DET-11-5163/85** - (M-51-C) - COM. REVEST. MARÍLIA LTDA - Marília - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Luis Fernando Mussolini Junior - Sustentação oral não produzida por não comparecimento da parte. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-5-9183/84** - (B-09-T) - THERESINHA CARDIA BEVTO - Piracicaba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Álvaro Reis Laranjeira - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

**DET-8-1678/85** - (C-16-D) - DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÕES CATANDUVA LTDA. - Catanduva - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ylves José de Miranda Guimarães - Conhecido por equidade e, no mérito, cancelada a multa nos termos do artigo 537 do RICM. Decisão unânime.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-5-3510/83** - (C-18-B) - CIA BRASILEIRA DE CALÇADOS - "COMASIL" - Itatiba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Álvaro Reis Laranjeira - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

**DET-8-1693/85** - (D-25-W) - VLADIMIR VASCO DOTTI DUO - Catanduva - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ylves José de Miranda Guimarães - Provido parcialmente o recurso para, nos termos do artigo 537 do RICM, cancelar a multa. Decisão unânime.

DECISÕES DA QUINTA CÂMARA  
SESSÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1986

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-10-6023/84** - (C-17-C) - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COITIA - COOPERATIVA CENTRAL - Presidente Prudente - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Luis Baptista Pereira de Almeida Filho - Provido parcialmente o recurso para excluir a exigência do imposto e fixar a multa em 40% sobre o valor das notas fiscais. Decisão unânime.

**DET-1-15737/84** - (D-25-V) - VALER DINI & CIA. LTDA. - Capital (PFC-320) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Rubens Malta de Sousa Campos Filho - Provido parcialmente o recurso para reduzir a exigência de imposto e multa. Decisão unânime.

**DET-6-4076/84** - (Q-72-D) - DANLEX-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. - Araraquara - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Octavio Fernando Lusvardi - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

**DET-4-4576/84** - (V-95-I) - ITAVEL-ITARARÉ VEÍCULOS LTDA - Itararé - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Fazenda Pública do Estado (Representação Fiscal) - Recorrida: A Autuada - Relator: Luis Baptista Pereira de Almeida Filho - Reconsideração de julgado. Provido integralmente o recurso. Decisão não unânime.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-5-7033/84** - (C-16-E) - EDUARDO GIACIANI CARINTA - Águas de Lindóia - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Fazenda Pública do Estado (Representação Fiscal) - Recorrida: A Autuada - Relator: Octavio Fernando Lusvardi - Reconsideração de julgado. Provido o recurso para restabelecer a multa relativa ao item II.1 do auto, que fica cancelada nos termos do Decreto 24294/85. Decisão unânime.

**DET-1-4304/84** - (D-25-U) - UNIÃO DE DROGARIAS LTDA. - Capital (PFC-320) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Walter Gasch - Provido parcialmente o recurso para reduzir a exigência de imposto e multa. Decisão unânime quanto ao mérito e não unânime quanto ao valor a ser reduzido.

DECISÕES DA SEITA CÂMARA  
SESSÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1986

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-11-6013/84** - (K-42-K) - IREMOS ROBERTA E CIA. LTDA. - Ourinhos - ICM (auto de infração) - Relator: Alberto João Gramani, com voto em separado do juiz Rjalma Ritter - Tendo a juíza Edda Gonçalves Maffei pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

**DET-1-18092/84** - (P-70-P) - FENOSPLASTIC IND. DE ARTES. PLÁSTICOS LTDA. - Osasco - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Augusto Sumfeldt Silva - Convertido o julgamento em diligência. Decisão não unânime.

**DET-1-19293/84** - (P-70-P) - FENOSPLASTIC IND. DE ARTES. PLÁSTICOS LTDA. - Capital (PFC-140) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Augusto Sumfeldt Silva - Convertido o julgamento em diligência. Decisão não unânime.

**DET-6-1578/85** - (Q-72-U) - USINER INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. - Ribeirão Preto - ICM (auto de infração) - Relator: Alberto João Gramani - Tendo o juiz Geraldo Lopes pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 30 dias.

**DET-10-2487/85** - (R-75-W) - MANDIR XAVIER RIBEIRO - Mante de Parapanama - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Edda Gonçalves Maffei - Provido parcialmente o recurso para, com base no artigo 537 do RICM, reduzir a penalidade. Decisão unânime.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-4-2491/85** - (R-74-L) - LOJAS RESIDÊNCIA LTDA. - Sorocaba - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Edda Gonçalves Maffei - Convertido o julgamento em diligência. Decisão unânime.

**DET-10-455/83** - (T-91-C) - CURTUME TOURO LTDA. - Presidente Prudente - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Geraldo Lopes - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DECISÕES DE CÂMARAS REUNIDAS  
SESSÃO DE 08 DE DEZEMBRO DE 1986

**DET-4-3002/84** - (B-75-P) - PESSINI & RINALDO LTDA - Laranjeira Paulista - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Geraldo Lopes - Sustentação oral não produzida por não comparecimento da parte. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

**DET-1-10613/83** - (C-19-M) - MAGNUM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - Capital (PFC-330) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Waldemar dos Santos - Revisão de julgado. Conhecido o recurso e arrolado o processo a partir da notificação da decisão de primeira instância, para que outra seja emitida, abrindo-se ao contribuinte a possibilidade de recolher a multa fixada pela SJ com o desconto de 50%, nas condições estabelecidas no § 6º do artigo 514 do RICM, ou representar novo recurso ordinário. Vencidos os juízes Álvaro Reis Laranjeira, Paulo Celso Bergstrom Bonilha, Cássio Lopes da Silva Filho, Albino Cassiolatto, Mirceu Pereira, Odair Paiva, Tabajara Acácio de Carvalho, Amaro Pedroza de Andrade Filho, Márcio Coelho Lessa, Ylves José de Miranda Guimarães, Octavio Fernando Lusvardi, Walter Gasch, Luis Baptista Pereira de Almeida Filho, Alberto João Gramani e Edda Gonçalves Maffei que também conheciam do recurso e, no mérito, negavam-lhe provimento. Tendo ocorrido empate na votação o Presidente desempateou, usando do voto de qualidade.

**DET-5-646/85** - (M-51-I) - INDÚSTRIAS GRÁFICAS MASSAOLI LTDA - Campinas - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Augusto Sumfeldt Silva - Revisão de julgado. Não foi conhecido o recurso por inexistir a alegada divergência de critério de julgamento. Vencidos os juízes Álvaro Reis Laranjeira e Octavio Fernando Lusvardi que conheciam do recurso e, no mérito, negavam-lhe provimento.

**DET-9-304/84** - (M-58-F) - FRIGORÍFICO MOURAN S/A - Andradina - ICM (auto de infração) - Relator: Tabajara Acácio de Carvalho com voto em separado do juiz Raphael Moraes Latorre - Tendo o juiz Mirceu Pereira pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 15 dias.

**DET-8-864/85** - (V-95-A) - AUTO POSTO ÁGUA VERMELHA LIMITADA - Guarani D'Oeste - ICM (auto de infração) - Relator: Luis Fernando Mussolini Junior - Tendo o juiz Álvaro Reis Laranjeira pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 15 dias.

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986

**DET-8-6563/84** - (A-05-B) - REPRUTO S/A - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS - São José do Rio Preto - ICM (auto de infração) - Relator: Albino Cassiolatto - Tendo o juiz Djalma Ritter pedido vista, foi adiado o julgamento pelo prazo de 15 dias.

**DET-6-1373/84** - (D-25-A) - ALGODOKIRA DONEGÁ LTDA - DuMont - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Waldemar dos Santos - Revisão de julgado. Conhecido o recurso e, no mérito, negado provimento. Vencido, quanto ao mérito, o juiz Ylves José de Miranda Guimarães que dava provimento ao recurso.

**DET-7-2497/84** - (P-71-C) - COMÉRCIO DE COUROS PROMISSÃO LTDA - Promissão - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Fazenda Pública do Estado (TIT-13) - Recorrida: A Autuada - Relator: Orlando Domeneghetti - Revisão de julgado. Não foi conhecido o recurso por inexistir a alegada divergência de critério de julgamento. Vencidos os juízes Orlando Domeneghetti, relator, Paulo Celso Bergstrom Bonilha, Cássio Lopes da Silva Filho, Roberto Pinheiro Lucas, Albino Cassiolatto, João Custódio Rodrigues, Odair Paiva, Tabajara Acácio de Carvalho, Amaro Pedroza de Andrade Filho, Márcio Coelho Lessa, Alberto João Gramani, Waldemar dos Santos e Raphael Moraes Latorre que conheciam do recurso e, no